Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 28/10/2026
Certidão de publicação 815
Edital

Número do processo: 4000494-16.2025.8.26.0260
Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Cartório da 1ª e 2ª Vara Reg. de Comp. Empresarial - Foro Espec. 1ª,7ªe 9ª RAJs
Tipo de documento: Edital
Disponibilizado em: 28/10/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): CLAIRTON NORCHANG NETTO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GATEKEEPER ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA
ESPORTE CLUBE SANTO ANDRE
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Advogado(as): ALDO GIOVANI KURLE - OAB SP - 201534
RODRIGO CAHU BELTRÃO - OAB SP - 357559
FLAVIA BOTTA - OAB SP - 351859
CYBELLE GUEDES CAMPOS - OAB SP - 246662

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial Nº 4000494-16.2025.8.26.0260/SP

Assunto: Concurso de Credores

AUTOR	: ESPORTE CLUBE SANTO ANDRE (Em Recuperação Judicial)
ADVOGADO(A)	: CYBELLE GUEDES CAMPOS (OAB SP246662)
RÉU	: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
INTERESSADO	: GATEKEEPER ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (Administrador Judicial)
ADVOGADO(A)	: RODRIGO CAHU BELTRÃO
ADVOGADO(A)	: FLAVIA BOTTA
INTERESSADO	: CLAIRTON NORCHANG NETTO
ADVOGADO(A)	: ALDO GIOVANI KURLE

EDITAL (DJEN) Nº 610021439409

EDITAL - AGC

EDITAL DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005 PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GE RAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ESPORTE CLUBE SANTO ANDRÉ, pe ssoa jurídica, CNPJ/MF nº 44.050.045/0001-46, PROCESSO Nº 4000494-16.2025.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, **CONVOCA** todos os credores comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada **POR MEIO VIRTUAL**, por intermédio da plataforma virtual Google Meet, no dia **17 de novembro de 2026**, **às 14 horas**, com início do credenciamento às **13 horas e encerramento às 13 horas e 50 minutos** , em primeira convocação, ocasião em que a AGC será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, desde já ficam convocados para a assembleia, em segunda convocação, também **POR MEIO VIRTUAL**, no dia **24 de novembro de 2026**, **às 14 horas**, com início do credenciamento às **13 horas e encerramento às 13 horas e 50 minutos** , a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A AGC ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia : **a)** aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas no ev. 38 dos autos e disponível para consulta no *site* da Administradora Judicial (**https://gatekeeperaj.com.br/**); **b)** Constituição do Comitê de Credores; **c)** Deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil e atualizado, com poderes específicos para comparecimento e voto, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, aos e-mails **rj.ecsantoandre@gatekeeperaj.com.br** e **agcvirtual@valoraservicos.com.br**, simultaneamente, indicando, no mesmo ato, **01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido**, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado **de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico**, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC, 03) **a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido**; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar **preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões** e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via *smartphone* ou *tablet*, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 13 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via *chat*, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão “levantar a mão” disponível na plataforma, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem **deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@valoraservicos.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC** ; 12) Após o encerramento da AGC, **o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do *chat* serão incorporadas como seus anexos**, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC, observando-se expressamente o disposto no CG 809/2020 do TJSP; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado par

a a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocaç ão; 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via *streaming* pelo canal AGC Virtual ou AGC Virtual IV, am bos disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, co ncordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plat aforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual ou AGC Virtual IV, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. A fi m de produzir seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ekj97AdK6WksP3cbhOexxd6eLPQ1Gg/certidao
Código da certidão: Ekj97AdK6WksP3cbhOexxd6eLPQ1Gg